

DISPENSA 115/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a")

- 1.1.** Aquisição de kit de motor automatizador para porta de enrolar, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b")

- 2.1. Fundamentação.** A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e eficiência operacional do almoxarifado da Autarquia, especificamente para viabilizar a abertura e o fechamento automatizado da porta de aço de enrolar do Almoxarifado 3. Atualmente, devido ao expressivo fluxo e à alta demanda diária de entrada e saída de materiais, o acionamento manual da porta tornou-se inviável, gerando gargalos operacionais, riscos ergonômicos e potenciais atrasos na logística interna de suprimentos. A adoção de um motor automatizador adequado trará maior agilidade, segurança patrimonial e melhoria nas condições de trabalho dos servidores envolvidos.
- 2.2. Descrição da Necessidade.** A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de automatizar a porta de aço de enrolar do almoxarifado 3. Com a alta demanda de entrada e saída de materiais a abertura e fechamento manual da porta têm-se tornado inviável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, "c")

- 3.1.** A solução consiste no fornecimento e entrega de 1 (um) kit completo de motor automatizador para porta de enrolar de aço, dimensionado para suportar o peso e a frequência de uso do Almoxarifado 3. O escopo abrange o fornecimento do motor com capacidade adequada (600 kg), central receptora acompanhada de 2 (dois) controles remotos para acionamento à distância, chapa testeira para fixação e suporte, bem como a entrega do material no endereço indicado pela Autarquia, em perfeito estado de acondicionamento, garantindo a prontidão para posterior instalação pela equipe técnica interna.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Art. 6º, XXIII, "d")

4.1. O motor automatizador para porta de enrolar deverá atender aos seguintes requisitos mínimos.

- Contar com central receptora acompanhada de 2 (dois) controles remotos para acionamento à distância;
- Contar com chapa testeira para fixação e suporte;
- Capacidade do motor de 600 quilos.

5. QUANTITATIVO

5.1. 01 (um) kit de motor automatizador para porta de enrolar, com central receptor com 02 (dois) controles e chapa testeira.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "e")

6.1. O objeto deverá ser entregue em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio do Pedido de Compras ou solicitação formal por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia.

- **Local de Entrega:** Almoxarifado do SAMAE, localizado na Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê/SP, CEP 18530-071.
- **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.
- **Substituição:** Caso o produto seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente avarias, a Contratada deverá substituí-lo integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, sem ônus adicionais para a Administração.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do produto por se tratar de entrega imediata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g")

9.1. Critérios de medição. A medição e a fiscalização do fornecimento serão realizadas pelo responsável designado pela Autarquia no ato da entrega definitiva, mediante conferência quantitativa e qualitativa do kit de motor automatizador em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2. Condições de pagamento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias

corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h")

- 10.1.** O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO POR ITEM” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.1.** O prazo para entrega do objeto será de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia, servindo o comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.
- 11.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.
- 11.3.** Considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 11.4.** O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 11.5.** Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 12.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

- 12.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.
- 12.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 12.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

13. LOCAL DA ENTREGA

- 13.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 14.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 14.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 14.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 14.6. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS do produto ofertado.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 15.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.
- 15.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e

Trabalhista as seguintes certidões:

- 15.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 15.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 15.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

16. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

- 17.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	01	Kit motor automatizador para porta de enrolar	3.475,35	3.475,35

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j")

- 18.1.** As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

- I. Gestão/Unidade: 14
- II. Fonte: 4
- III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- V. PI: 30

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 19.1.** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Tietê/SP, 20 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE – TIETÊ